



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

terça-feira, 2 de outubro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00940 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
00617857620E9281E40D5CFC334B0ADA

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 048/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.  
PORTARIA Nº 050/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA Nº 048/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**



**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA LUCIENE DE JESUS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença **Maternidade** pelo período de seis (06) meses, a contar do dia 12 de setembro de 2018, a Servidora **Luciene de Jesus**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, **mat. 22489**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 24 de setembro de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 050/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**



**Concede Licença Prêmio a Servidora  
Efetiva Sirleide Reis Santos Santana**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio** pelo período de três (03) meses, a contar do dia 24 de agosto de 2018, a Servidora Efetiva **Sirleide Reis Santos Santana**, Agente C. de Saúde, **mat.1258**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 24 de setembro de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017**

Pregão Presencial nº. 024/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2017**, originado do Pregão Presencial nº. 024/2017, com a empresa **TOPWORK ENGENHARIA LTDA ME – EPP**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 21.586.125/0001-15**, prorrogando o seu prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 02 de outubro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para prestação de serviços técnicos de engenharia para alimentação, fiscalização e acompanhamento de convênios das obras do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)**, divididos em 03 (três) parcelas de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária 02.06.01 2023 3390.39.00 00. Boa Vista do Tupim, 01 de outubro de 2018. Assina pela Empresa Valdemar Pereira da Purificação Neto e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.